

ETP-SSFDSC - 12022

Código de validação: FA79064EA7

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo visa demonstrar a viabilidade de aquisição de munições do tipo treina, utilizadas em cursos de segurança para magistrados bem como para aperfeiçoamento dos policiais militares que integram o quadro da Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar (DSIGM).

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através da Resolução 435/2021, de 28 de outubro de 2021, assevera que a segurança institucional do Poder Judiciário, além de ser uma atividade essencial, tem como missão promover condições adequadas de segurança, a fim de possibilitar aos(às) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições.

O Poder Judiciário do Estado do Maranhão, através da Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar, ao longo dos últimos anos tem implementado medidas que corroboram com as políticas adotadas pelo CNJ. Neste ínterim, com a finalidade de melhor equipar seus agentes de segurança e visando a proteção mais efetiva de seus ativos (magistrados, servidores e jurisdicionados), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou o quadro de dotação de armas e munições, através da Portaria GP-7372020, de 02 de outubro de 2020, com fins de adquirir seu arsenal bélico próprio, para utilização tanto no serviço diário dos agentes de segurança, quanto nos cursos ofertados.

De forma correlata à aprovação do quadro de dotação de armas e munições, a DSIGM adquiriu através do Processo nº 35.559/2020, cem pistolas Glock, calibres .40S&W e 9mm. Para a efetiva utilização do armamento, fez-se crucial a aquisição de munição comum e treina de ambos os calibres.

Frisa-se que as munições de treinamento foram utilizadas nas instruções de nivelamento e adequação de utilização das novas pistolas, instruções estas que foram



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Supervisão de Segurança da Comarca da Ilha de São Luís

de extrema importância para que os policiais atuantes no Poder Judiciário maranhense pudessem conhecer e se familiarizar com a efetiva utilização do armamento.

Mais de 200 policiais já concluíram as instruções de nivelamento e estão aptos a utilizarem as novas armas. Faltam ainda 194 policiais, de acordo com os números apresentados pela Supervisão de Efetivo da DSIGMA, passarem pelo processo de nivelamento. Das munições que fazem parte do quadro de dotação deste Tribunal de Justiça, aproximadamente 65% delas já foram utilizadas nos treinamentos.

Desta feita, percebe-se que é imprescindível a aquisição de mais munições do tipo treina, de ambos os calibres, tanto para finalizar o nivelamento com os agentes de segurança, quanto para dar continuidade ao calendário de cursos de segurança ofertados pelo TJMA.

3 ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante: Supervisão de Segurança da Comarca da Ilha de São Luís

Responsável: Rodrigo Christian Rodrigues Serra

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de prover ao efetivo da DSIGM equipamentos adequados à realidade operacional em que estão inseridos diuturnamente, que envolvem tanto ações voltadas para a preservação do patrimônio do Poder Judiciário do Maranhão, bem como para a preservação de suas vidas e de seus principais ativos, quais sejam: magistrado(as), servidores(as) e jurisdicionados(as).

Concomitante a este fator, a DSIGM já realizou nove cursos de segurança para magistrados e há previsão de continuidade do nivelamento operacional além da realização de dois cursos de segurança para magistrados ainda este ano de 2022. Uma das disciplinas abordadas no curso é a disciplina de tiro, instrução prática com a necessidade de utilização de armas de fogo, tanto do calibre .40S&W quanto do calibre



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Supervisão de Segurança da Comarca da Ilha de São Luís

9mm, que são os calibres das armas que fazem parte do arsenal bélico deste Tribunal de Justiça.

Ainda em respeito ao fornecimento de equipamentos adequados aos servidores mobilizados da DSIGM, há necessidade permanente de renovação e complementação do estoque.

Corroborando com a proposta, a DSIGM, como responsável por gerenciar o recursos humanos e técnicos disponíveis para a execução das mais variadas missões, conforme Resolução GP – 122022, traz em seu rol de obrigações a preservação da vida de seus agentes, em observância de forma análoga ao que preconiza a Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 2, de 15 de dezembro de 2010, que preceitua no anexo do ato normativo em comento as seguintes diretrizes em relação à valorização da vida:

“ VALORIZAÇÃO DA VIDA

(...)

5) Porporcionar equipamentos de proteção individual e coletivo aos profissionais de segurança pública, em quantidade e qualidade adequadas, garantindo sua reposição permanente, considerados o desgaste e prazos de validade.

(...)

7) Garantir aos profissionais de segurança pública instrução e treinamento continuado quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual.”

4.1 Sustentabilidade:

A presente aquisição observará os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, bem como em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais. Será observado também medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meios ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a licitante deverá apresentar, junto à proposta, cópia(s) de certificação(ões) emitida por



instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que durante a produção e acondicionamento dos bens fornecidos, foram cumpridas as exigências de sustentabilidade.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com intuito de atender a demanda da Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar - DSIGM, a aquisição de munições calibre .40S&W para treinamento, assim como munições calibre 9mm para treinamento, tem em vista a necessidade de equipar os agentes de segurança, treinar a tropa e realizar as capacitações dos(as) magistrados(as) em cursos de segurança.

Especificamente para o caso em apreço, cabe observar que se trata de Munição de Arma de Fogo, material este controlado por normativos do Exército Brasileiro, tendo apenas um fornecedor em âmbito nacional, o que ensejou a instrução do presente processo de aquisição na forma de inexigibilidade, assim como feito por todas as demais instituições de segurança pública e defesa nacional no Brasil.

Logo, o tópico "Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar" carrega alguma inocuidade, haja vista se tratar de objeto único e incapaz de ser substituído. Assim, cabe a administração explicar, visando atender o presente, o por que da existência da demanda e, para o caso, uma breve explanação da motivação de escolha dos calibres delimitados.

Além do que já foi exposto nos itens 2 e 4 deste Estudo Técnico Preliminar, para fins de justificar a aquisição das munições delimitadas, ressalta-se que a DSIGM está em vias de concluir o Processo nº 324212019, de aquisição de 100 (cem) pistolas Beretta. Portanto é extremamente necessário instruir o efetivo que passará a portar tal armamento, tendo em vista as características particulares tanto do armamento quanto da dinâmica de disparo.

Os benefícios advindos da presente contratação serão encontrados na excelência das condições de trabalho oferecidas pelo Tribunal de Justiça aos operadores de segurança, os quais são empregados em situações diversas e, às vezes, adversas. Portanto, precisam dispor de condições adequadas que lhes



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Supervisão de Segurança da Comarca da Ilha de São Luís

permitam desenvolver suas atividades com segurança e confiabilidade, resguardando e garantindo sua integridade física no cumprimento de suas missões. Desta forma haverá melhor prestação de serviço aos jurisdicionados(as), magistrados(as) e servidores(as), com diminuição dos riscos de acidentes a terceiros pela falta de materiais apropriados no desempenho das atividades especialíssimas de segurança.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A atividade de segurança institucional exige o emprego de armamentos que apresentem requisitos técnicos necessários para assegurar as características desejáveis de segurança, confiabilidade, resistência, precisão, robustez e durabilidade. Ademais, é necessário que essas características tenham sido testadas realisticamente nas inúmeras condições adversas inerentes à atividade.

O histórico de longo, amplo e diversificado emprego por diversas instituições policiais das munições objeto desta aquisição, traz a reboque a percepção de que as munições possuem características de segurança e confiabilidade, mesmo quando submetidas a condições adversas típicas da atividade policial, que é ainda mais complexa quando comparada à segurança institucional.

Assim, a comprovação de emprego da munição por outras instituições policiais no Brasil e no mundo, inclusive com a utilização pelo Exército Brasileiro, tem por finalidade evitar que a Administração Pública tenha dissabores e prejuízos futuros, que podem estender-se para além das questões financeiras, podendo comprometer a vida, a saúde e integridade física dos agentes de segurança e terceiros.

Diante da necessidade de aquisição das munições, para atender as demandas da DSIGM, pretende-se adquirir munições adequadas para uso no treinamento dos policiais e magistrados(as). Logo, na solução escolhida para aquisição serão contemplados critérios técnicos bem definidos, com o objetivo de estabelecer as características técnicas para as munições, levando-se em consideração também a vantajosidade do custo-benefício para a Administração.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Supervisão de Segurança da Comarca da Ilha de São Luís

Para definição da quantidade a ser contratada, levou-se em consideração o total geral autorizado a ser adquirido de acordo com o quadro de dotação do TJMA, previsto na Portaria – GP - 7372020, além do programa de cursos e treinamento desta DSIGM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Munição 9MM Luger Treina Eoog 124GR	10000 (máx.)
02	Munição .40S&W Treina Eopp 180GR	10000 (máx.)

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por ser um processo de inexigibilidade de licitação, tratativas direta com o fornecedor foram realizadas no intuito de adquirir os produtos no menor preço possível praticado. Além do mais, notas fiscais de compras passadas efetuadas por outros órgãos também foram apensadas, como forma de comparar e demonstrar valores.

Desta forma, o custo total estimado da aquisição, já contemplados transporte, impostos e lucro, será de R\$ 102.152,00 (cento e dois mil cento e cinquenta e dois reais).

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de inexigibilidade, não há que se falar em parcelamento da solução.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Supervisão de Segurança da Comarca da Ilha de São Luís

por se tratar de objeto de uso individual que não demanda estrutura ou contratos específicos para sua utilização.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não haverá necessidade de capacitação de servidores para atuarem no recebimento e controle do material, tendo em vista a DSIGM ser dotada de um Depósito de Suprimentos com capacidade operativa para processar os reflexos de uma aquisição com essas características, permitindo recepcionar a demanda.

Outrossim, caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais serão mitigados por meio da observância aos critérios e práticas de sustentabilidade definidos neste ETP, no item 4.1, onde as empresas deverão observar todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, diante da necessidade de aquisição, da disponibilidade de mercado e da forma de prestação de serviços anteriormente apresentadas, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

14 RESPONSÁVEL

RODRIGO CHRISTIAN RODRIGUES SERRA, Supervisor de Segurança da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula 184705.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Supervisão de Segurança da Comarca da Ilha de São Luís

RODRIGO CHRISTIAN RODRIGUES SERRA
Capitão
Supervisão de Segurança da Comarca da Ilha de São Luís
Matrícula 184705

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2022 17:06 (RODRIGO CHRISTIAN RODRIGUES SERRA)

